

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Contratação de empresa para conserto e recuperação da concha da escavadeira DOOSAN DX 140LC. PATRIMONIO Nº 1738.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aquisição em referência se faz necessário devido que a máquina escavadeira DOOSAN DX 140LC, encontra-se com a avariada, sendo necessário efetuar a recuperação da mesma. Salienta-se, que a falta deste maquinário compromete o serviço que vem sendo prestado a população e que há uma grande demanda de serviços. Outro ponto a ser considerado é a preservação do patrimônio público municipal e garantia da segurança dos operadores e usuários dos serviços prestados por este equipamento.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição está presente no Plano Anual de Contratações.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 214/2023, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade dispensa de licitação na forma eletrônica.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.

Os serviços de manutenção dos veículos, que não forem realizados no parque de máquinas municipal, deverão ser prestados em oficina mecânica da sede licitante vencedora.

Considerando à necessidade de que o futuro fornecedor da mão de obra e da reposição de peças, ofereça condições de infraestrutura logística capazes de dar atendimento com maior tempestividade (deverá preferencialmente a empresa contratada executar os serviços in loco dentro do perímetro do Município) atendendo às necessidades da administração municipal, tais como o imediato fornecimento, instalação, concerto, manutenção e reparo dos bens da municipalidade, os deslocamentos com equipamentos, veículos leves e pesados devem ser preferencialmente evitados, por conta do fator de risco em estradas de grande circulação, evitando-se que servidores tenham desperdício de tempo e de outros recursos no acompanhamento da execução dos serviços.

Essa condição se faz necessária para atender o critério da economicidade e da eficiência no serviço, não visando impedir a competitividade do certame, mas sim buscar formas de não onerar os cofres públicos do Município.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares rerealizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar os valores máximos estabelecidos em editais para a aquisições, vale ressaltar que os itens podem variar de acordo com a necessidade de cada município, conforme quadro 01.

Quadro 01. Análise de compras similares

ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
ITAPETININGA – SP	Pregão 065/2023

OROBÓ – PB	Pregão 020/2023
HULHA NEGRA – RS	Pregão 16/2021

Deste modo foram analisados também empresas que teriam a condição de estar prestando os serviços e comprovando também que os preços da licitação são os praticados no mercado, como mostra tabela em anexo.

EMPRESA	CNPJ
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	40382133000194
SUL EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	04014875000101
METRAMAQ EQUIPAMENTOS EIRELI	09582899000172

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção da concha, pois devido a grandes impactos devido ao trabalho que exerce acabou estragando, sendo assim será realizado a contratação de empresa para que efetue os devidos reparos e deixe o equipamento em condições de uso novamente.

Para a contratação descrita neste estudo poderá ser adotada a licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica, optando pelo menor preço por item.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado para a aquisição é:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNI	QUANT
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCHA DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX 140 LC, COM TROCA DAS CHAPAS DE DESGASTES, CHAPAS LATERAIS, CHAPAS DE REFORÇO, GRAFITAGEM PARA RETIRADA DAS CHAPAS, CALANDRAGEM E SOLDA, E REFORÇO NA BORDA.	SERV	1

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado para uma futura e eventual compra é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto será de item único, agrupando todas as peças necessárias e o serviço para o conserto do equipamento rodoviário, desta maneira ficando peças e serviços do mesmo local, pois o fornecimento de peças e serviços por diferentes empresas impediria de exigir garantia dos serviços e a responsabilidade das empresas na realização dos serviços. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividade.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Reduzir chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para este órgão público;
- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de

eficiência e sustentabilidade;

- Rapidez no atendimento a demanda das Secretarias;
- Integração e transparência no fornecimento e entrega dos materiais;

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O objeto desse estudo para processos licitatórios deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

Assim é de responsabilidade das empresas licitantes para que adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

A licitante deverá se comprometer em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas sustentáveis e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, em atendimento a recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

XII. ANÁLISE DE RISCO

Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto:

Probabilidade: BAIXA

	DANOS	IMPACTOS
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais e serviços, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais da continuidade destes serviços.

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: MÉDIA

	DANOS	IMPACTOS
1	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação, entrega dos serviços que necessitem deste equipamento.

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

	DANOS	IMPACTOS
1	Não efetivação do fornecimento do Material, objeto desta Aquisição/Contratação.	Não realização das atividades que dependam destes materiais, objeto Contratação/Aquisição.
	Pedido de reequilíbrio financeiro logo no início da contratação/entrega dos materiais.	Atraso na entrega e na distribuição destes objetos, desabastecimento do centro de distribuição e consequentemente a não realização das atividades que dependem destes materiais.

XIII. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Sandro Roberto Baldissera** – Matrícula nº 35061 de acordo com a Portaria nº 12 de 24 de janeiro de 2024.

Os Gestores da Ata de Registro será o secretário da pasta requisitante do objeto, inerente ao respectivo veículo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2023. Neste caso o gestor será o Senhor: **Everaldo Viola Presa**.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 12 de junho de 2024.

Everaldo Viola Presa
Secretário de Obras e Serviços Públicos